L E I Nº 118/93, de 16 de dezembro de 1993.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional supelmentar para reforço da dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 13.000.000,00 (Treze~~ntos~~ milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminado:

Classificação do Crédito

4 - Secretaria de Administração

4.1.1-Setor de Pat., Exp. e Serv. Gerais
03070212.12
3111.Pessoal Civil 3.500.000,00

6 - Sec.de Viação, Obras e Serv. Urbanos

6.3.1-Setor de Limpeza Pública
10603252.26
3111.Pessoal Civil 1.500.000,00

8 - Sec. de Ação Comunitária e Social

8.1-Gab.do Sec.Div. de Apoio às Comunidades
15814862.37
3132.Outros Serv. e Encargos 2.000.000,00

10 - Sec.de Educação, Cult., Artes e Esportes

10.1.1-Setor de Ensino Municipal
08421882.76
3111.Pessoal Civil 6.000.000,00

T O T A L CR$ 13.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, serão apontados recursos indicados pelos Art. 7º e 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por ocasião da elaboração do decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, 16 de dezembro de 1993.

Antonio Valadares de Souza Filho
* PREFEITO MUNICIPAL *

Luiz Gonzaga de Araújo
* Procurador Geral *

Irenilda Viana Batista
* Secretária de Administração *

Maria José de Assis Cerquinha Maranhão
* Secretária de Educação, Cultura, Artes e Esportes *

Maria Helena Siqueira dos Santos
* Secretária de saúde *

Braz Emigdio de Vasconcelos
* Secretário de Agricultura e Abastecimento *

Maria do Socorro Leite do Amaral Veras Campos
* Secretária de Ação Comunitária e Social *

Garibaldi Marques Pires
* Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos *

Newton Amaral Cesar
* Assessor Governamental *